



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.813, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), objetivando atender às despesas com a elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB) e Plano de Ação Emergencial (PAE) dos barramentos de captação de água superficial, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.460, de 12 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), objetivando atender às despesas com a elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB) e Plano de Ação Emergencial (PAE) dos barramentos de captação de água superficial utilizados pelo DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.2	Atividade	
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 1.050.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.050.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, apurado no balanço do exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

anterior, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 2323/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EDA-1948-C8D6-B3A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 13/02/2025 09:09:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/02/2025 13:41:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/02/2025 16:20:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7EDA-1948-C8D6-B3A1>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 15/fevereiro/25 - Ano XLII – Nº 11.644.